



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 05 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 078 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
- PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a
necessidade de avaliar e propor diretrizes para a
implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada conforme
discussão e deliberação do Conselho Municipal de Assistência
Social do calendário conferencial, no ano corrente. A
Conferência Municipal de Assistência Social no presente ano
tem como tema central **“20 anos do SUAS: construção,
proteção social e resistência”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto
correrão por conta de dotação própria do orçamento da
Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José
de Espinharas, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional